



São Paulo, 14 de maio de 2010.

Ilmo.sr.

Nilo Sérgio de Melo Diniz

Diretor do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama

Ministério do Meio Ambiente

Ref.: Pedido de Vista referente ao Processo nº. 02000.000214/2010-91

Assunto: Revisão da Resolução Conama nº. 307/2002

Prezado Senhor,

Este relatório é referente ao Pedido de Vista, feito pela CNI – Confederação Nacional da Indústria, Processo nº. 02000.000214/2010-91, que dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil, referente ao seu Art. 3º, Inciso IV, que inclui materiais com amianto como resíduo perigoso, conforme a Resolução Conama nº. 348/2004.

O pedido de vista ocorreu durante a 31ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos (CTSSAGR), realizada no dia 20 de abril.

O objetivo deste foi proporcionar um maior entendimento do motivo da revisão da Resolução, ou seja, apresentar novas informações, propor o aprimoramento de seu texto e por meio de procedimentos factíveis, alcançar a sua consecução.

Desta forma, o Instituto Brasileiro do Crisotila, representante de toda a cadeia produtiva do amianto crisotila, pretende apresentar, por meio de profissionais renomados e reconhecidos, pesquisas científicas recentes sobre o assunto. Uma delas sobre o impacto do uso das telhas de fibrocimento contendo amianto em relação à saúde dos seus usuários. Outra, sobre o comportamento das fibras de amianto, quando do manuseio, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de telhas de fibrocimento contendo amianto e a relação destes resíduos da construção civil com o meio ambiente.

Como complemento, com o intuito de proporcionar maior subsídio aos Conselheiros, será apresentado informações atualizadas sobre o mercado de fibrocimento contendo amianto, incluindo estimativa da quantidade dos resíduos gerados anualmente.

Atenciosamente,

Ricardo Lopes Garcia

Representante Titular da CTSSAGR

Confederação Nacional da Indústria